

V. da Trindade
P.

[illegible]

Aliguel Bay Zone

344

1874
 Via de Fundente
 vistoria, p.^a
 al de mar-
 ra (cia). Porto
 de Samara 1000
 de 1853

Enal
 y Camara.

da Trindade
 P.

Valente

Diz Manuel Joze da Rocha. Desta lide
 que andando a edificar uma pequena Pro-
 priedade dentro do seu quintal cito na cal-
 strada da Corticeiro, cuja Caza. hia enca-
 tada ao muro da ditto estrada, proxi-
 mo dos Tanques das Lavadeiras das Fontai-
 nhas; esta lide foi embargada á cauza
 de 15-dias pelo R. n.º 18. Manuel da Costa
 e Souza, por ordem da Ex. Camara, dicen-
 do o Embargo ser feito por não ter licen-
 cia da Ex. Camara, e Supp. não he emi-
 so em tirar licença, e se a não tirou -
 foi por se por ser dentro dos limites do
 seu terreno, e não fazer face á finta da
 Rua como a Ex. Camara. proce. mandar
 infernar; á vista do exposto vem o Sup-
 p. pedir á Ex. Camara conceda licença
 p.^a a continuação da ditto Propriedade
 assim como também conceder-lhe licença
 para tirar uma pedra de Parapeito da
 Calçada, p.^a dar entrada p.^a a m. Propri-
 edade; pelo que //

Porto 10 de Fev.
 de 1853.

Manoel da Rocha

Da Ex. se digno conceder
 a licença pedida. //

E. R. M.

Ex^{ma} Camara

As condições a que se deve sujeitar Manoel Jo-
ze da Rocha na reconstrução da sua barraca no
sitio das Fontainhas são 1.^a = que deverá conser-
var livre e desembaracado o aqueducto publico que
ali existe, = 2.^a que não levantará a armação
acima do nivel da sapata do paredão nem nelle
chusbará gatos de ferro conservando os nervos
da armação independentes do muro e parapeito
3.^a = que baixará o respaldo do cumhal do Pul-
tres palmos abaixo do actual, travajamento para
que se descubra toda a margem do Douro pelo
lado do Norte, ficando esta obra sujeita à ins-
pecção immediata d'um dos Mestres do Munici-
pio. Porto 1.^o d' Abril de 1853.

Joaquim de Azevedo Lima Junior?

Manoel Francisco dos Santos

Jose Luis Vaqueira Junior

Antonio Lopez Ferreira Jr.

Confermo-me com a opiniao da
Junta, a qual deve ser executada
a vista.

Assim M^{re}

João
de
S. Mello

N.º 92



Rs. 9\$000

Pucorizo. Porto e
 Lucas do Couto. 21 de Abril de 1853

V. da Prindade
 P

Os Depozitos
 Fica entregue no Cofre da Camara Municipal desta
 Cidade a quantia de nove mil e seij cento e seij metal

que recebi do *Senr. Manoel Jose da Rocha*, para af-
 fiançar a extracção dos entulhos e mais desperdícios
 Municipaes, provenientes da sua obra no sitio da
 rampa que desce das Fontainhas para a Corticeira.

E para sua descarga lhe passei o presente, que
 será apresentado á dita Municipalidade para ser alli
 legalizado, e pela mesma authorisado.

Porto e Thesouraria da Municipalidade, 10 de
 Abril de 1853.

O THESOUREIRO

J. J. O. Bento.